



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2017-SMS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/SMS E A EMPRESA **BALSSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO E O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE PROGRAMAS/SISTEMAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, SUPORTE PRESENCIAL, CONSULTORIA E ACESSORIA PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/SMS, com sede na Av. Goiás, Nº 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, representado pela Secretária Municipal Sr.^a **MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Alagoas, s/n, Cooperlândia, cidade de Ourilândia do Norte – PA, portadora do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e RG sob o Nº 2234375 SSP/PA.

CONTRATADA: BALSSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.854.252/0001-00, localizada a Rua 13 de setembro, nº 16, Jacundá, Estado do Pará, representada pelo Sr. **JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 181.430.018-06, Carteira de Identidade nº 28.416.535-9 SSPIIRDG/SP.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme a autorização dos autos, da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017-PMON**, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR.

1 – O presente termo tem como objeto **ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA**; Prorrogar a vigência e execução dos serviços do contrato inicial Nº **0010/2017-SMS**, de **31/12/2020** para **28/02/2021**. Firmado entre as partes em **08/03/2017**. As despesas decorrentes desta prorrogação serão emprenhadas e pagas no exercício de 2021, a partir de **02/01/2021**.

2 – O valor referente a este aditivo corresponde ao total de **R\$ 8.000,00** que deverão ser pagas em duas parcelas mensais de **R\$ 4.000,00**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

1 – O presente termo fundamentado no que prescreve o art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

2 – Justifica-se que a continuidade dos serviços faz-se necessária face que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente as demandas administrativas no que se refere à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE.

Ourilândia do Norte - PA, 29 de Dezembro de 2020.

MARINALVA SOARES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE

BALSSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ nº 05.854.252/0001-00
CONTRATADA